



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

RESOLUÇÃO N.º 203/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“INSTITUI O DIPLOMA DE “POLICIAL PADRÃO” DO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APRESENTA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA Presidente da Câmara faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica instituído o título de "Policial Padrão do Ano", mediante a outorga de Diplomas pela Câmara Municipal a integrantes da Polícia Militar e Polícia Civil que tenham se destacado no cumprimento do dever por trabalhos voltados ao Município de Tarumã.

Art. 2º A entrega dos diplomas terá caráter solene e será realizada anualmente em data a ser definida pela Mesa Diretora, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tarumã ou em outro local designado pela Presidência.

Art. 3º Os Diplomas a que se referem o art.1º serão outorgados a um (a) Policial Militar e/ou a um (a) Policial Civil.

Art. 4º. O “Policial Padrão do Ano” será escolhido por uma Comissão constituída por 03 (três) vereadores convocados pelo Presidente da Câmara, após receber de ambas as corporações, uma lista tríplice com o nome e a função dos indicados pelo Comandante do Batalhão da Polícia Militar e pelo Delegado Regional de Polícia Civil.

Art. 5º A criação e a confecção do Diploma a ser entregue a cada Policial ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Tarumã.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, 20 de dezembro de 2023.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA:11079254870
54870

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO DE
ALMEIDA:11079254870
Dados: 2023.12.20
15:38:30 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA